



**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**  
**R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões**  
**Maringá – Paraná – Cep 87.065-660**  
**CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800**

**RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de manejo de resíduos sólidos urbanos a serem aplicados no Município de Andirá - PR.

**O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**CONSIDERANDO:**

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias junto ao CISPAR;

que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, em conformidade com a Resolução nº 38, de 2022, solicitou reajuste dos valores das tarifas de manejo de resíduos sólidos urbanos praticadas no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste e Parecer Técnico nº 04/2025, manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica deferido reajuste aplicável ao município Andirá, no percentual de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de manejo de resíduos sólidos, conforme tabela 1 e 2 abaixo, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 15 de fevereiro de 2025.

**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

<b>TARIFA RESIDENCIAL R\$/M<sup>3</sup></b>		
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m <sup>3</sup>
Até 5	m <sup>3</sup>	9,05
6 a 20	m <sup>3</sup>	1,54
21 a 30	m <sup>3</sup>	1,36
31 a 40	m <sup>3</sup>	1,18
41 a 100	m <sup>3</sup>	1,00
>100	m <sup>3</sup>	0
<b>TARIFA COMERCIAL R\$/M<sup>3</sup></b>		
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial R\$ m <sup>3</sup>
Até 5	m <sup>3</sup>	21,72
6 a 20	m <sup>3</sup>	1,81
21 a 30	m <sup>3</sup>	1,63
31 a 50	m <sup>3</sup>	1,45
>150	m <sup>3</sup>	1,26
<b>TARIFA INDUSTRIAL R\$/M<sup>3</sup></b>		
Faixa de Consumo	Unidade	Industrial R\$ m <sup>3</sup>
Até 5	m <sup>3</sup>	27,15
6 a 30	m <sup>3</sup>	1,81
31 a 100	m <sup>3</sup>	1,63
101 a 500	m <sup>3</sup>	1,26
501 a 1000	m <sup>3</sup>	0,90
>1000	m <sup>3</sup>	0
<b>TARIFA PÚBLICA R\$/M<sup>3</sup></b>		
Faixa de Consumo	Unidade	Pública R\$ m <sup>3</sup>
Até 5	m <sup>3</sup>	9,05
6 a 20	m <sup>3</sup>	1,54
21 a 30	m <sup>3</sup>	1,36
31 a 40	m <sup>3</sup>	1,18
41 a 100	m <sup>3</sup>	1,00
>100	m <sup>3</sup>	0
<b>TARIFA SOCIAL R\$/M<sup>3</sup></b>		
Faixa de Consumo	Unidade	Social R\$ m <sup>3</sup>
Até 5	m <sup>3</sup>	4,52
6 a 20	m <sup>3</sup>	0,77
21 a 30	m <sup>3</sup>	0,68
31 a 40	m <sup>3</sup>	0,59



**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**THIAGO B. MARIN**

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar